



EDITAL DE SELEÇÃO PRG/INOVA – 2022 PROGRAMA SANTANDER DE FORMAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO

1. DESCRIÇÃO

Selecionar estudantes matriculados nos cursos de graduação da UNICAMP para realização de atividades de empreendedorismo vinculadas a seu curso de graduação, mediante o recebimento de auxílio, conforme o Programa Santander de Formação em Empreendedorismo.

2. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

O valor total do auxílio é de R\$ 13.888,88, a ser pago em parcela única.

3. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Proporcionar aos estudantes selecionados experiência de empreendedorismo que inclua cursos de capacitação, produção e desenvolvimento e posterior apresentação de produto resultante do projeto.

Os estudantes devem realizar as etapas acima no prazo de até 8 meses a partir do pagamento do auxílio.

4. USUFRUTO DO AUXÍLIO

Entre maio e dezembro de 2022.

5. NÚMERO DE CONTEMPLADOS

18 contemplados.

No caso da inscrição de projetos desenvolvidos por equipes de estudantes, apenas um dos participantes da equipe poderá inscrever o projeto, sendo proibida a inscrição do mesmo projeto por mais de um membro da mesma equipe.

6. ELEGIBILIDADE A UM DOS AUXÍLIOS

6.1. Estar matriculado em curso de graduação e ter concluído entre 40% e 80% do curso na data da inscrição (possuir Coeficiente de Progressão – CP - entre 0,4 e 0,8);

6.2 Ser estudante que ingressou por programa de ação afirmativa - PAAIS, Profis, Cotas étnico-raciais ou Indígenas;

6.3 Não estar recebendo qualquer tipo de bolsa ou auxílio da Unicamp (a não ser bolsas sociais vinculadas ao SAE) ou de quaisquer outras agências de fomento (Fapesp, CNPq, etc)

6.4 Não ter sido contemplado anteriormente com qualquer tipo de auxílio e/ou bolsa do banco Santander Brasil S.A, e não estar recebendo qualquer tipo de auxílio e/ou bolsa do banco Banco Santander Brasil S.A. no ato de inscrição e durante o período de usufruto deste Programa. Estudantes contemplados anteriormente no PROGRAMA SANTANDER DE FORMAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO não podem concorrer neste edital.

Nota:

Caso seja detectado, antes ou depois do processo seletivo, que o aluno não cumpre uma das condições citadas acima, ele perderá automaticamente sua vaga e o suplente será contemplado. Caso já tenha recebido a bolsa, o aluno deverá devolver o valor recebido. O não cumprimento das etapas, incluindo relatório final e apresentação do produto, até 30 dias após encerramento do projeto, sem justificativa aceita pela Comissão, poderá demandar devolução dos recursos totais ou parciais, a critério da Comissão.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão avaliadas por uma Comissão de Seleção com a participação de representantes da PRG, do Espaço Plasma e da INOVA

7.2. A Comissão avaliará a documentação apresentada pelo candidato no ato de inscrição, a saber:

- Histórico escolar (atualizado);
- Plano de atividades que serão desenvolvidas durante o período do programa, incluindo cronograma com desenvolvimento das atividades e apresentação do produto (até 8 meses no máximo).

7.3 Os interessados deverão realizar sua inscrição em dois sistemas: pelo site <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/> com o mesmo login e senha utilizados no sistema da DAC; e pelo site <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-tecnologia-programa-santander-de-formacao-em-empendedorismo-2022>. Somente serão analisadas candidaturas cujas inscrições tenham sido realizadas nos dois sistemas.

No sistema <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/> devem ser inseridos os documentos solicitados no item 7.2, enquanto no sistema <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-tecnologia-programa-santander-de-formacao-em-empendedorismo-2022> os candidatos devem informar os dados solicitados pelo banco Santander.

8. CRONOGRAMA

07/03 a 31/03	Período de inscrição
01/04 a 07/04	Período de análise das candidaturas
08/04	Divulgação dos candidatos selecionados no site da PRG e INOVA e na plataforma do banco Santander
18/04 a 25/04	Prazo final para confirmação do interesse no programa (através dos dois sites em que o estudante realizou sua inscrição)
18/04 a 25/04	Prazo para envio da documentação para recebimento do auxílio (os documentos serão informados aos selecionados anteriormente)
A partir de 25/05	Previsão do pagamento do auxílio
01/08 a 10/08	Entrega do relatório parcial de atividades, pelo site https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/
01 a 10 de fevereiro de 2023	Entrega do relatório final de atividades, pelo site https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/

9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Os estudantes que cumprirem os requisitos de elegibilidade serão avaliados e a classificação terá como base o Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) do candidato.

10. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em três etapas:

- 10.1 Análise de elegibilidade;
- 10.2 Análise da documentação solicitada;
- 10.3 Classificação, em ordem decrescente, baseada no CRP.

11. CONFIRMAÇÃO

11.1 Os estudantes aprovados receberão e-mail com o resultado da seleção, e deverão confirmar sua participação no programa, conforme cronograma.

11.2 Os contemplados que não confirmarem sua participação serão substituídos por suplentes, indicados quando da publicação do resultado da seleção.

12. DOCUMENTAÇÃO

12.1 Somente os alunos aprovados, e que tenham confirmado seu interesse no programa, conforme item 11, deverão providenciar a documentação a ser solicitada oportunamente, para recebimento do auxílio.

12.2 Os estudantes selecionados deverão obrigatoriamente informar conta corrente do banco Santander de sua titularidade para receber o auxílio; caso não possuam conta corrente aberta no banco Santander deverão providenciar a abertura de conta corrente de sua titularidade.

13. OBRIGAÇÃO DOS ALUNOS APROVADOS

Os alunos aprovados deverão desenvolver um projeto de empreendedorismo (de acordo com o Plano de trabalho apresentado) baseado ou não em uma patente da Unicamp e que pode estar associado com o Desafio Unicamp (neste caso obrigatoriamente com base em uma patente da Unicamp e de acordo com o cronograma do Desafio Unicamp no ano de 2022), ou com o Espaço Plasma Coworking e Makerspace ou ainda com algum programa de inovação na instituição ou fora dela. O Projeto deverá ser desenvolvido no período entre maio e dezembro de 2022. Sugere-se participação em algum programa de formação em empreendedorismo, em alguma disciplina relacionada ao estímulo e promoção do empreendedorismo ou na disciplina AM 037 (Propriedade Intelectual, Inovação e Empreendedorismo: Temas Contemporâneos), caso não haja conflito com a grade horária e a disciplina seja oferecida no semestre. Os estudantes contemplados deverão cumprir as atividades descritas nos itens 14 e 15.

14. ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

Os estudantes contemplados deverão apresentar relatório parcial das atividades realizadas após cinco meses do início das atividades. Este relatório será avaliado por Comissão de Avaliação constituída por membros da PRG, do Espaço Plasma e da Inova.

15. ATIVIDADES APÓS TÉRMINO DO AUXÍLIO

Após a conclusão das atividades do programa, o estudante deverá apresentar relatório detalhado sobre as atividades realizadas no prazo de até 30 dias. O relatório deverá ser submetido no mesmo sistema utilizado para realizar a inscrição para este programa. Além disso, todos os estudantes selecionados deverão compartilhar suas experiências por meio de um workshop a ser organizado pela PRG e Inova, aberto à participação da comunidade estudantil da Unicamp e aos representantes do banco Santander.

16. INFORMAÇÕES

E-mail: prg@unicamp.br